

PORTARIA Nº 1.307/2026

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1740/2024.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.149/2024, tendo em vista o que consta no Processo/Memorando Administrativo Digital nº 34716/2024, c/c processo nº **33446/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º. Acolho o relatório da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, que recomendou a condenação da Guarda Civil Municipal, classe distinta **DENISE MARÇAL KOPPE**, matrícula nº 14946, por infringir o artigo 3º Inciso XLVI da Lei Municipal 7654 de 2018. Aplico a pena de suspensão de 04 (quatro) dias, no período 30 de junho à 03 de julho de 2026, sem vencimentos.

Art. 2º. Acolho ainda a recomendação do parecer da Comissão da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, afim de absolver, a Guarda Civil Municipal, classe distinta **DENISE MARÇAL KOPPE**, matrícula nº 14946, da infração disciplinar do artigo 3º, incisos VIII, XI 'b' e XL, ambas da Lei 7654 de 2018.

Art. 3º. Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de junho de 2026.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal

